



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS

APROVADO

POR unanimidade
EM 19/08/2025
Wilson Zilio
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 115/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR
AUXÍLIO AO CTG – QUERÊNCIA DO CRISTAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ZILIO, Prefeito de em Exercício de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de auxílio, ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG – QUERÊNCIA DO CRISTAL**, localizado na Rua Siqueira Campos, s/nº, Bairro Cristal, inscrito no CNPJ sob o nº 91.259.218/0001-10, a importância de até 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização dos eventos alusivos aos festejos da data de 20 de setembro, a realizar-se no ano de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá o CTG prestar contas do uso dos recursos recebidos até a data de 10 de outubro de 2025, sob pena de ter de restituir os valores recebidos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2023 – INCENTIVO À CULTURA
RECURSO LIVRE – 1
06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – SEC – OUTROS RECURSOS
06.02.12.392.0201.2023.0001.0000 – Incentivo à Cultura
606 – 3390.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-RS, 14 de agosto de 2025.

WILSON ZILIO
Prefeito em Exercício de Planalto/RS

Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 14/08/2025
Fernando Paz

FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 115/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

O presente Projeto de Lei versa sobre a concessão de auxílio financeiro ao CTG sediado neste Município, a fim de que este realize evento alusivo, ainda, às comemorações do “20 de Setembro” no Município de Planalto-RS.

O valor será empregado na aquisição de materiais para organização do evento em comemoração à “Semana Farrupilha”.

O presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais, indicando a fonte de custeio dos recursos disponibilizados.

Ademais, mostra-se relevante incentivar a realização de atividades pelo CTG, o qual desempenha importante papel na preservação da história e cultura do povo Gaúcho, e, também, o evento contribuirá para movimentar o comércio local ante o grande fluxo de visitantes à cidade que este tipo de evento atraí.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Planalto/RS, 14 de agosto de 2025.


WILSON ZILIO
Prefeito em Exercício de Planalto/RS